



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino**

---

---

**EDITAL DDE Nº 36, de 11 de julho de 2019.**

**EDITAL DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS VETERANOS (SUBSEQUENTE)**

**ABERTURA**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Campina Grande, FAZ SABER, por meio deste Edital, as condições para matrícula dos alunos veteranos dos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o período letivo de 2019.2.

**1. PERÍODO E LOCAL DA MATRÍCULA**

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

<b>CURSOS</b>	<b>PERÍODO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Informática</li><li>• Manutenção e Suporte em In- formática</li><li>• Mineração</li></ul>	<b>16 a 18/07/2019</b>
	<b>ONLINE</b> Ajuste de matrícula: 23 a 25 de julho de 2019

1.1 A **matrícula** será **online**, realizada por meio do Sistema SUAP, no endereço eletrônico <<https://suap.ifpb.edu.br>>, terá início às 12h do dia 16 de julho de 2019 e finalizará às 23h59min do dia 18 de julho de 2019.

1.2 O ajuste de matrícula poderá ser realizado on-line, por meio do Sistema SUAP, no endereço eletrônico <<https://suap.ifpb.edu.br>>, das 12h do dia 16 de julho de 2019 às 23h59min do dia 18 de julho de 2019.

1.2.1 Caso o aluno não consiga realizar o ajuste on-line, poderá requerê-lo via processo encaminhado ao Departamento de Ensino Técnico, no qual deverá relatar o problema enfrentado na realização da matrícula e as disciplinas nas quais deseja se matricular. O processo deve ser aberto no setor de protocolo, no período de 23 a 25 de julho, das 07h às 19h.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CAMPINA GRANDE**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino**

---

---

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 2.1 A não observância das disposições contidas neste Edital, pelo aluno, acarretará perda de sua vaga e cancelamento de matrícula do aluno.
- 2.2 A não realização na matrícula no prazo fixado por este Edital acarretará na perda da vaga e cancelamento de matrícula do aluno.
- 2.3 Este Edital deve estar disponível nos murais do Campus e no site [www.ifpb.edu.br](http://www.ifpb.edu.br)
- 2.4 Para informações adicionais ou problemas de acesso ao Sistema SUAP deve ser contatada a Coordenação do Curso, Coordenação de Controle Acadêmico, Departamento de Ensino Técnico ou a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, localizados na Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671 – Dinamérica, CEP: 58.432-300, Campina Grande – PB, por meio do telefone **(83) 2102 – 6200**, em seu horário de funcionamento, ou nos endereços eletrônicos: <[dde.cg@ifpb.edu.br](mailto:dde.cg@ifpb.edu.br)> e <[det.cg@ifpb.edu.br](mailto:det.cg@ifpb.edu.br)>.
- 2.5 Os casos omissos a este edital devem ser encaminhados e protocolados à Coordenação do Curso ou Departamento de Ensino Técnico ou Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Campina Grande, 11 de julho de 2019.

**Katysco de Farias Santos**  
Diretor Substituto de Desenvolvimento do Ensino  
*Campus Campina Grande*